



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2022.

“Dispõe sobre Revogação dos Artigos 89, Parágrafo Único e 91 da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam revogados em inteiro teor o Inciso I, do Artigo 88 e os Artigos 89, Parágrafo Único e 91, da Lei Municipal Nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina.

Art. 2º Essa Lei Complementar entra em vigor na data do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de janeiro de 2022.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA